



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

30 SET 2021  
PRESIDENTE

A COM DE ORÇAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
30 SET 2021  
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 512/2021

**0019/2021**

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 512/2021, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA O QUADRÊNIO 2022-2025" para a criação da ação "ATENDEMENTO PSICOSSOCIAL ÀS FAMÍLIAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criada no âmbito do programa 0215 - CADA VIDA IMPORTA, integrante do Eixo III - Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-estar, a ação XXXX - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS FAMÍLIAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIO.

Art. 2º Fica adicionada ao Volume II do Plano Plurianual, em seu Relatório V: Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos, a previsão das metas físicas para a ação XXXX - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS FAMÍLIAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIO, da forma como exposta abaixo:

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório V - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos - Página 1

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	MUNICÍPIO 2022 2023 -2025	REG.ADMI. 2022 2023 -2025	REG.ADMI.II 2022 2023 -2025	REG.ADMI.III 2022 2023 -2025	REG.ADMI.IV 2022 2023 -2025	REG.ADMI.V 2022 2023 -2025	REG.ADMI.VI 2022 2023 -2025	REG.ADMI.VII 2022 2023 -2025
0215 - CADA VIDA IMPORTA  XXXX - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AS FAMÍLIAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIOS PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	1.000 4.000							

PLANO PLURIANUAL 2022-2025 Relatório V - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos - Página 2	REG.ADMI.VIII 2022 2023 -2025	REG.ADMI.IX 2022 2023 -2025	REG.ADMI.X 2022 2023 -2025	REG.ADMI.XI 2022 2023 -2025	REG.ADMI.XII 2022 2023 -2025
PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA  0215 - CADA VIDA IMPORTA					

XXXX - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL  
AS FAMÍLIAS VITIMAS DE  
VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIOS  
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

30 SET 2021

Art. 3º Fica adicionada ao Volume II do Plano Plurianual, em seu Relatório VI: Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos, a previsão das metas financeiras para a ação XXXX - ATENDIMENTO

Orlyh N.º de Fls  
Mendes  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

PSICOSSOCIAIS ÀS FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIOS, da forma como exposta abaixo:

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 1

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	MUNICÍPIO 2022 2023 -2025	REG ADM I 2022 2023 -2025	REG ADM II 2022 2023 -2025	REG ADM III 2022 2023 -2025	REG ADM IV 2022 2023 -2025	REG ADM V 2022 2023 -2025	REG ADM VI 2022 2023 -2025	REG ADM VII 2022 2023 -2025
XXXX - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AS FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIOS PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	750.000,00	2.250.000,00						

0215 - PROGRAMA CADA VIDA IMPORTA

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos - Página 2

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	REG ADM VIII 2022 2023 -2025	REG ADM IX 2022 2023 -2025	REG ADM X 2022 2023 -2025	REG ADM XI 2022 2023 -2025	REG ADM XII 2022 2023 -2025
XXXX - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AS FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POR HOMICÍDIOS PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)					

0215 - PROGRAMA CADA VIDA IMPORTA

Art. 4º Os recursos financeiros necessários para a criação da ação descrita nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial dos recursos previstos para a ação 2056 - AÇÕES DE PROTEÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, vinculada ao programa 0189 - SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO URBANA EM FORTALEZA, da forma como exposta abaixo:

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 1

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	MUNICÍPIO 2022 2023 -2025	REG ADM I 2022 2023 -2025	REG ADM II 2022 2023 -2025	REG ADM III 2022 2023 -2025	REG ADM IV 2022 2023 -2025	REG ADM V 2022 2023 -2025	REG ADM VI 2022 2023 -2025	REG ADM VII 2022 2023 -2025
0189 - SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO URBANA EM FORTALEZA								
2056 - AÇÕES DE PROTEÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	2.389.933,00	8.939.309,00						

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	REG. ADM. VIII	REG. ADM. IX	REG. ADM. X	REG. ADM. XI	REG. ADM. XII
ACÇÃO DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	2022 2023-2025	2022 2023-2025	2022 2023-2025	2022 2023-2025	2022 2023-2025
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA					

0189 - SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO URBANA EM FORTALEZA

2056 - AÇÕES DE PROTEÇÃO URBANA  
NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Parágrafo único - Ficam feitas alterações nas disposições presentes no Volume II do Plano Plurianual, no Relatório IV - Demonstrativo por Órgão, Programa e Fonte, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda, de modo que conste no Relatório em questão que o programa 0215 - CADA VIDA IMPORTA conta com a previsão de R\$ 11.982.495,00 de recursos oriundos da fonte TESOURO, sendo tal valor decorrente da soma da dotação originalmente proposta para o programa com os recursos de que trata o art. 3º desta emenda.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2021.

*Adriana Gerônimo*

Adriana Gerônimo

Coveadora Mandata Coletiva Nossa Cara  
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com pálio no Art. 145, § 6º, do Regimento Interno da Câmara e tem como objetivo ampliar ações no âmbito do município para o enfrentamento dos homicídios na adolescência.

O Estado do Ceará e o município de Fortaleza têm vivenciado na última década uma epidemia de homicídios de adolescentes e jovens. De acordo com o Atlas da Violência de 2021, o Ceará apresentou uma taxa de 54,5 homicídios de jovens por 100 mil habitantes, acima da média nacional, que apresentou a taxa de 45,8. O contexto de homicídios no estado se agravou de uma forma substancial no período do isolamento social, em decorrência da pandemia de COVID-19.

De acordo com as estatísticas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), de janeiro a dezembro de 2020, o Ceará registrou 4.039 homicídios, representando um aumento de 79% em relação a 2019, que registrou 2.257 homicídios. No que diz respeito aos homicídios de crianças e adolescentes, foram vítimas 535 da faixa etária de 0 a 18 anos, um aumento de 99% em relação ao ano anterior. A situação foi ainda mais crítica na faixa etária de 19 a 24 anos: foram 1.091 jovens assassinados. A soma dos homicídios de crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 24 anos, representa 40,3% do total de homicídios registrados no ano. Houve, também, o aumento expressivo de assassinatos de meninas, de 0 a 18 anos, que foi de 37 mortes em 2019 para 68 em 2020, um aumento de 83,8%. Além disso, foram 145 mortes por intervenções policiais durante o ano, representando um aumento de 7% em relação a 2019, com 136 homicídios. Vale ressaltar, que o mês de abril de 2020 apresentou o maior número de mortes em operações policiais registrado nas bases de dados estatísticos da SSPDS desde 2013.

Especificamente sobre a ação ora apresentada nesta emenda, cabe frisar que ela faz jus a primeira recomendação elaborada a partir dos estudos realizados pelo Comitê Cearense de Prevenção aos Homicídios na Adolescência em 2016: Apoio e proteção às famílias vítimas de violência. Após o assassinato dos adolescentes, muitos familiares, sobretudo as mães, apresentam adoecimento psíquico, agravado por situações de intimidações e ameaças que fragilizam ainda mais a dinâmica familiar, comunitária e socioeconômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

Cabe frisar, ainda, que esta ação foi incorporada no Programa Cada Vida Importa, no PPA 2018-2022, no entanto, esta e as outras 4 (quatro) ações incluídas neste programa não foram executadas. Além disso, esta ação só apresentou previsão orçamentária nos anos de 2018 e 2019, sendo retirada das últimas duas leis orçamentárias anuais.

Dado o contexto, torna-se urgente a execução de políticas públicas coordenadas e territorializadas para o enfrentamento da letalidade juvenil. O Programa Cada Vida Importa, incluído no orçamento a partir da articulação e incidência de diversas entidades da sociedade civil, é uma política que precisa urgentemente ser executada para reverter este problema. Nesse sentido, é de suma importância que o programa tenha suas ações ampliadas, melhoradas, coordenadas de maneira intersetorial, de modo a contemplar as várias dimensões relacionadas à letalidade deste público, como identificado nas evidências do Comitê Cearense de Prevenção aos Homicídios na Adolescência em 2016.

Por fim, solicitamos o apoio de nossos pares na aprovação da presente emenda.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2021.

*Adriana Gerônimo*

Adriana Gerônimo

Coveadora Mandata Coletiva Nossa Cara  
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL